



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VARIAS FUNÇÕES, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 02/2017

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da CODESG Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades temporárias da empresa, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado em igual período .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e pelo disposto no art. 443 da CLT e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 026/2017
- 1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação dos títulos.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital se constituirá em duas fases: 1ª na avaliação de títulos e 2ª fase: prova pratica e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de contrato por prazo determinado, com vigência por 12 meses, para atender à necessidade temporária da empresa, na cidade de Guaratinguetá.
- 1.5. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no setor ao qual estiverem subordinados exclusivamente no município de Guaratinguetá/SP;
- 1.6. Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicados através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site: www.codesg.net.br
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados bem como aqueles que forem publicados durante a sua execução;
- 1.8. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E SALARIO BASE:

- 2.1. O salário, o numero de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Nº	EMPREGO	Salário mensal	Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos mínimos	Seleção
01	Supervisor	R\$1.800,00	01	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto, com experiência em pavimentação comprovada	Prova de títulos; e entrevista
02	Assistente Administrativo	R\$1.500,00	01	44 horas semanais	Ensino Médio Completo em Técnico Administrativo e conhecimento em licitação	Provas de títulos; e entrevista
03	Operador de Máquina de Grande Porte Rolista	R\$1.450,00	02	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto, Com carteira de Hab. "D"	Prova de títulos; e pratica
04	Operador de máquina de Pequeno Porte	R\$1.200,00	12	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto,	Prova de títulos; e pratica
05	Auxiliar de Serviços Diversos	R\$937,00	60	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto	Prova de títulos e entrevista
06	Pedreiro-Calçeteiro	R\$1.400,00	01	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto	Prova de títulos e entrevista
07	Pedreiro	R\$1.400,00	02	44 horas semanais	Ensino fundamental; incompleto	Prova de títulos e entrevista

2.2. Será concedido cesta-basica conforme critérios dos demais empregados;

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores que vierem a ser estipulados.

3.1.0 Atribuições típicas:

3.1.1. Supervisor: Supervisiona e programa as atividades das equipes, controla a segurança para o desenvolvimento das atividades. Monitora a obra, verifica qualidade, fluxo e movimentação de materiais e insumos utilizados. Elabora documentação técnica, relatórios de controle, administra o cronograma da obra, garante a qualidade final do produto e zela pela obediência às normas de segurança no trabalho.

3.1.2. Assistente Administrativo: Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, ajudando nas atas e licitações, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas. Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.

3.1.3. Auxiliar de Serviços Diversos: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional, e em obras públicas, conservação de áreas verdes, praças, auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de ruas exercendo tarefas operacionais de natureza na construção civil.

3.1.4. Operador de Máquina de Pequeno Porte: Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira costal e lateral em áreas públicas do município, bem como, próprios municipais, praças, parques, escolas, etc. Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; operar equipamentos específicos de jardinagem; manejar e zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais, desempenhar outras atividades correlatas e afins.

3.1.5. Operador de Máquina de Grande Porte Rolista: Opera máquina da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e matérias similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

3.1.6. Pedreiro - Calceteiro: Pavimenta solos de estradas, ruas e obras similares e coloca bloquetes, guias e sarjetas para facilitar o sistema viário e o escoamento de águas pluviais. Também executando os serviços de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

3.1.7. Pedreiro: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1.A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UNICAMENTE NOS DIAS : 20 e 21 de junho de 2017 exclusivamente no escritório central da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá., no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h . Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Cep: 12.517.010 – Guaratinguetá – SP, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares e fará a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) RG (carteira de identidade);
- c) CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de experiência profissional;
- g) Comprovações de realização de outros cursos e treinamentos.

4.2. Toda a documentação de que trata o item 4.1 deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição até o dia 21/06/2017.

4.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.4 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

4.7 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4.1 deste Edital e ter sua inscrição publicada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no endereço eletrônico www.codesg.net.br no dia 23/06/2017.

4.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

4.9 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento no local de inscrição nos últimos dias de inscrição.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

1ª FASE

5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório para a segunda fase que consistirá na realização da prova pratica e entrevista conforme especificado no item 2 do presente edital.

5.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferencia.

5.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato ate a data da entrega/envio do formulário para Entrega de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão

5.4 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.5 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

5.6 Da tabela de Pontuação:

5.7 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Empregos de: todas funções:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	01 ponto	01 ponto
Graduação/escolaridade	Ensino Fundamental completo	01 ponto	1 ponto
Graduação/escolaridade	Ensino médio incompleto	01 ponto	1 ponto
Graduação/escolaridade	Ensino médio completo	01 ponto	1 ponto
Graduação/escolaridade	Ensino Superior incompleto na Área de Construção Civil	01 ponto	1 ponto
Graduação/escolaridade	Ensino Superior Completo na área de Construção Civil	01 ponto	1 ponto
Outros cursos	Certificação de conclusão de treinamentos referente ao	01 ponto	01 ponto

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br

Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

	cargo		
Experiência profissional	Em órgão público, empresa publica ou privada	5 pontos para cada 06 (seis) meses	100 pontos

5.7.1. A Comprovação da escolaridade será feita mediante certificado ou diploma deverão ser apresentados mediante copia devidamente autenticada.

5.7.2. A Cópia de que trata o inciso anterior poderá ter sua autenticidade conferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da CODESG, desde que, juntamente com a cópia reprográfica, seja apresentado o documento original.

5.8 A Comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.9 A experiência profissional no serviço publico deverá ser comprovada mediante certidão original ou copia autenticada expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, ou copia das folhas de qualificação civil(frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).

5.10. A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante copias das folhas de qualificação civil(frente e verso) e folhas de Contrato(S) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS).

5.11. A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de copias do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.

5.12.Os títulos , exceto os que comprovam a experiência profissional,poderão ser apresentados mediante exemplar, certidão ou cópia devidamente autenticada.

5.13 **A RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA PRATICA E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA E NO SITE www.codesg.net.br NO DIA 28/06/2017.**

2ª FASE:

6. Das Provas Praticas e Entrevista

6.1 A realização da prova Pratica e entrevista será realizada exclusivamente no escritório central da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá., no horário de 8h às 11h . Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Cep: 12.517.010 – Guaratinguetá – SP

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova prática e entrevista com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, trajar roupa adequada para as atividades e apresentar um dos seguintes documentos no original ou em xerox autenticada no dia 30 de junho:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- a) Cédula de Identidade (R.G)
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997.
- 6.3- Não serão aceitos protocolos, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 6.4 - Não haverá aplicação de prova fora dos locais e datas estabelecidos.
- 6.5 - Somente será admitido, o candidato que apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.6- Durante as provas práticas e entrevista não será permitido consulta ou utilização de qualquer material alheio à prova.
- 6.7 - O candidato não poderá ausentar - se da prova sem acompanhamento do fiscal.
- 6.8 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 6.8.1 - Não comparecer a qualquer das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - 6.8.2 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 6.8.3 - Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.8.4 - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
 - 6.8.5 - O conteúdo das provas praticas serão especificadas por funções e conhecimento da área.

7. Critérios subjetivos para análise da entrevista e prova pratica .

- 7.1 Entrevista – no Maximo 04(quatro) pontos:
 - 7.1.1 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação – 0,8 ponto;
 - 7.1.2 Comportamento e reposta – 0,8 ponto
 - 7.1.3 Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo 0,8 ponto;
 - 7.1.4 Conhecimento e domínio da área de atuação – 0,8 ponto;
 - 7.1.5 Capacidade de expor ideias – 0,8 ponto
- 7.2 Prova Pratica
 - 7.2.1 A prova pratica incidirá sobre a demonstração pratica do conhecimento de cada função especificamente avaliada em uma escala de 0(zero) a 10(dez) pontos.

8.A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos, entrevista e prova pratica conforme exigência de cada função, e critérios de desempate.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1 Às pessoas portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, **em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste processo.

9.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

9.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo.

9.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do requerimento de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

A) Informar se é portador de deficiência;

B) Selecionar o tipo de deficiência;

C) Enviar laudo médico conforme item 9.5.

9.5. **O candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, na sede da CODESG localizada na Av. Prof João Rodrigues de Alckmin, 670 - Guaratinguetá - SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, até a data de encerramento das inscrições, laudo medico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**

9.6. Na falta do laudo medico ou das informações indicadas no item 9.5 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

9.7 O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 9.4. alínea "c" deste Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado a CODESG, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste edital, no item 95., até o termino das inscrições.

9.8 O candidato portador de deficiência deverá atender a todos o itens especificados neste Edital.

9.9. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais prevista neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.10. Na falta de candidatos habilitados pra as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 - GUARATINGUETÁ - SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

9.11. O candidato poderá ser submetido à Perícia Médica a cargo da CODESG, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.

9.12. A Perícia Médica mencionada não exige o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré admissionais e regulares.

9.13. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.

9.14. O candidato que após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido; e que após análise do recurso porventura interposto, o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do processo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.

9.15. O 1º (primeiro) provimento do cargo, por candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 11ª, na 21ª, 31ª e assim por diante.

10.DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DO RESULTADO FINAL:

10.1 A RELAÇÃO DE INSCRITOS COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA E NO SITE www.codesg.net.br NO DIA 05/07/2017.

10.2 Do resultado final caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguinte critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior idade;
- maior número de dependentes.

11.2 Havendo necessidade, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo Máximo de 02(dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

12. DO DIREITO A RECURSO:

12.1 Será admitido recurso relativo a:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- a) pontuação da avaliação dos títulos conforme julgamento estabelecido para cada cargo;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

12.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis, da data de divulgação da publicação do resultado final do **PSS/CODESG/002/2017**.

12.3. O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado na sede da **CODESG- Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, situada na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – CEP : 12.517-010- Guaratinguetá – SP**, no horário das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, com indicação do nome do candidato e numero do edital, com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou por meio de SEDEX que deverá ser remetido ao referido endereço, desde que seja postada até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo para interposição do recurso.

12.4. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

12.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site www.codesg.net.br

13.DA CONVOCAÇÃO:

13.1 O candidato aprovado será convocado na ordem classificatória, por **TELEGRAMA** e pelo site www.codesg.net.br e terá **ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2017** para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, e apresentação dos documentos relacionados no item 12.2 e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

13.2. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.3. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13.4. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

13.5. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

14. DOS REQUISITOS BASICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

14.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Cumprir as determinações deste edital.
- m) Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação, nos termos do anexo XII;
- n) Anexar ao requerimento (anexo IX), original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

14.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

14.3 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido será tido como desistente, podendo, a

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CODESG, Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.4 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

15. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:

15.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços no serviço de coleta de lixo e limpeza pública do município de Guaratinguetá pelo período de 12 meses a iniciar-se, no máximo 05 dias após a homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.2. O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, pelo Diretor Presidente, atendendo aos interesses da Empresa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.3. Em caso de desistência, óbito ou pedido de demissão do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a CODESG poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, observada a ordem de classificação.

16.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no site www.codesg.net.br

16.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

16.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

16.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17. Os anexos I,II,III,IV,V são partes integrantes deste edital.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CODESG – Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

14/06/2017

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO I – EDITAL nº PSS/CODESG/002/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº. _____ CEP: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

() Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital Nº 002/2017/PSS/CODESG, bem como que é necessário realizar a entrega dos títulos previstos no “item 4.1” deste Edital para promover a inscrição definitiva.

Guaratinguetá, São Paulo _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº PSS/ CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

Recebido em : _____ / _____ / _____

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO II – EDITAL nº PSS/CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO
(Conforme inscrição)

Nome do Candidato (letra de forma): _____

Data de Nascimento ____/____/____ Idade: _____ Sexo () F () M

RG nº _____ Órgão Expedidor : _____ CPF nº _____

Endereço:

Rua : _____ nº _____ CEP: _____

Bairro : _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones para contato _____

EMAIL: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO		
Especificar o Título	Quantidade	Total de Pontos

TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO (A) _____ PONTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº PPS/CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

Quantidade de títulos entregues : _____

Recebido em : ____/____/____

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO III – EDITAL nº PSS/CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____

PROVA PRÁTICA
(Conforme inscrição)

Nome do Candidato (letra de forma): _____

Data de Nascimento ____/____/____ Idade: _____ Sexo () F () M
RG nº _____ Órgão Expedidor : _____ CPF nº _____
Endereço:
Rua : _____ nº _____ CEP: _____
Bairro : _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefones para contato _____
EMAIL: _____

Demonstração Prática	Pontos
Conhecimento e Domínio da Máquina	
Iniciativa e Comportamento proativo de atuação	

TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO (A) _____ PONTOS.

.....

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO IV – EDITAL nº PSS/CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____
ENTREVISTA
(Conforme inscrição)

Nome do Candidato (letra de forma): _____

Data de Nascimento ____/____/____ Idade: _____ Sexo ()F ()M
RG nº _____ Órgão Expedidor : _____ CPF nº _____
Endereço: _____
Rua : _____ nº _____ CEP: _____
Bairro : _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefones para contato _____
EMAIL: _____

Análise da entrevista	Pontos
Iniciativa e comportamento no âmbito de atuação	
Comportamento e resposta	
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	
Conhecimento e domínio da área de atuação	
Capacidade de expor ideias	

TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO (A) _____ PONTOS.

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCANTARA, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CODESG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO V – EDITAL Nº PSS/CODESG/002/2017 – INSCRIÇÃO Nº _____
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato : _____

CPF: _____ RG: _____

Data : ____/____/____

Assinatura : _____

FUNDAMENTAÇÃO

.....

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº PSS/CODESG/002/2017 INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato : _____

Recebido em : ____/____/____

(carimbo e assinatura funcionário)

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 2017

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95
Estância Turística de Guaratinguetá/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995 e Lei 3.938, de 25/6/2007, em reunião ordinária realizada no dia **05/06/2017** e,

-Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gerenciador da Política de Assistência Social Municipal de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL 2017.

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- o Plano de Ação dos serviços socioassistenciais para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à 05/6/2017 conforme registro em livro de ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 08 de junho de 2017.

Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS

Rua Gama Rodrigues, 410 – Fone: (12) 3122.2818 – CEP: 12500-260 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

SECRETARIA DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 079/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Secretaria da Fazenda

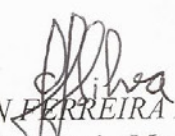
Guaratinguetá, 14 de Junho de 2017.

Ofício nº 079/17
PMG/Secretaria da Fazenda
Assunto: Justificativa

A Secretaria Municipal da Fazenda justifica as Notas Fiscais da empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda, com sede na Rua Marques de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, Inscrição Municipal 8.475.029-4, NF. 000020034 de 01/03/2017 no valor de R\$ 24.659,79 e NF. 00020089 de 03/04/2017 no valor de R\$ 7.397,94, considerando que as respectivas Notas Fiscais foram extraviadas e desta forma comprometendo a ordem cronológica de pagamento.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON PERREIRA DA SILVA
Subsecretário da Secretaria Municipal da Fazenda



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.325 DE 09 DE JUNHO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.325, de
09 de junho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público Antonio Carlos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Antônio Carlos de Oliveira, Chefe da Divisão de Transportes, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, 20 dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia vinte de junho ao dia nove de julho de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/Ifsg.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

SAEG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 008/2017

OBJETO: Aquisição de hidrômetros: monojato, DN 3/4", classe metrológica tipo b e multijato, DN 1", classe metrológica tipo b, multijato, DN 1 ½", classe metrológica tipo b, multijato de 2", classe metrológica tipo b.

DATA DA SESSÃO: Dia 06/07/2017 às 14 horas.

PROCESSO: Pregão Presencial 009/2017

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos

DATA DA SESSÃO: Dia 11/07/2017 às 14 horas.

LOCAL DAS SESSÕES PÚBLICAS: Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -
Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Editais disponíveis a partir do dia 19/06/2017, em nossa página:
www.saeg.net.br, link: Licitações.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

OFÍCIO Nº 168/2017



Guaratinguetá, 09 de junho de 2017.

Ofício nº 168/2017

O Gabinete do Prefeito justifica que a Nota Fiscal nº. 002485 série 1, relativa a compra de 04 pneus 245/70 R16 AEOLUS AS01 107T, no valor de R\$ 2.400,00, foi extraviada e consequentemente houve o atraso do pagamento.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS GUMARÃES PORTO
CHEFE DE GABINETE

Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

PORTARIA Nº 10.807 DE 06 DE MAIO DE 2017



**PORTARIA nº 10.807, de
06 de maio de 2017**

Cessa designação de TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA da função de confiança em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Fazenda.

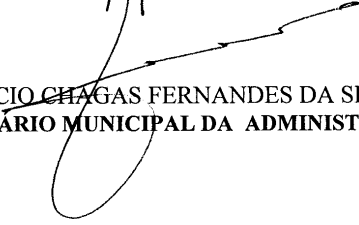
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação de **TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA** da função de confiança em comissão, de Subsecretária da Secretaria Municipal da Fazenda. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº. 10.537 de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos seis dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

PORTARIA Nº 10.813 DE 08 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.813, de
08 de junho de 2017**

Autorizar o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos, da servidora **FABIOLA PEREIRA DE NEGREIROS DESCONSI** da Secretaria Municipal da Educação.

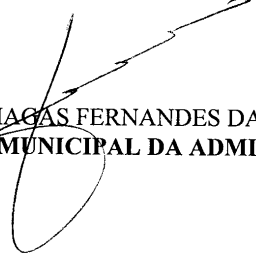
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado a partir de 14 de junho de 2017, do afastamento sem vencimentos, da servidora **FABIOLA PEREIRA DE NEGREIROS DESCONSI** – PEB I EF da Secretaria Municipal da Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

DECRETO Nº 8.236 DE 08 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.236, de
08 de junho de 2017**

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a Empresa **CELEBRA FORMATURAS**.

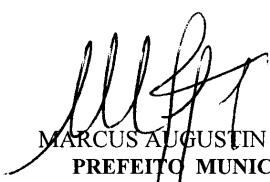
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

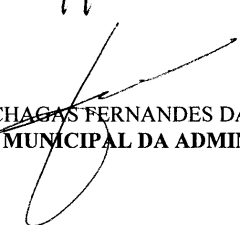
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa **CELEBRA FORMATURAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.349.700/0001 35, nos dias 13 e 20 de janeiro de 2018, para a realização de formatura, conforme Processo Administrativo nº. 79777-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

LEI Nº 4.729 DE 08 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.729, de
08 de junho de 2017

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenções e auxílios
às Instituições que especifica, do
Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às Instituições para os Projetos do segmento Criança e Adolescente de Guaratinguetá e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá – CMDCA, relacionadas abaixo:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE

Subvenção Social.....R\$ 22.000,00

- Instituto Lucas Amoroso

Subvenção Social R\$ 6.900,00

- Comunidade Anuncia-me

Subvenção Social.....R\$ 4.847,62

- Obra Auxiliar da Santa Cruz

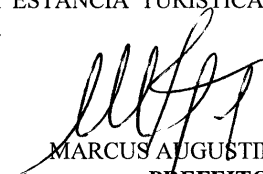
Subvenção Social.....R\$ 500,00

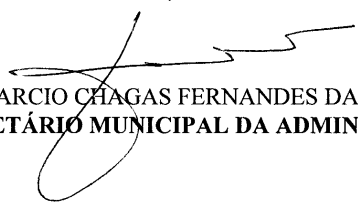
TOTALR\$ 34.247,62

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2740

LEI Nº 4.726 DE 07 DE JUNHO DE 2017



**LEI Nº 4.726, de
07 de junho de 2017**

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção para a
Expoguará 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Expoguará 2017, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá, cuja a incumbência de realização será da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, CNPJ 48.554.141/0001-82.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.